
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.600, DE 7 DE ABRIL DE 2009.

Concede Pensão Especial em favor de MARIA DO SOCORRO MOREIRA LEITE, viúva do motorista profissional RAIMUNDO EGNES LEITE.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando, o disposto no art. 331 da Constituição do Estado do Pará e arts. 1º, 2º, 7º e 10, todos da Lei Estadual nº 6.004, de 9 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 6.241, de 13 de setembro de 1999;

Considerando, os fatos e fundamentos de direito contidos no Processo nº 2007/000132530-PG/SEAD;

Considerando, ainda, o Parecer nº 175/2009 da Consultoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Pensão Especial mensal, no valor de R\$465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), em favor da Senhora MARIA DO SOCORRO MOREIRA LEITE, viúva de RAIMUNDO EGNES LEITE, ex-motorista de táxi, vítima do crime de latrocínio, ocorrido em 30 de janeiro de 2007, quando exercia sua função nesta Cidade.

Art. 2º A Pensão ora concedida será reajustada nas mesmas proporções e épocas dos reajustes aplicados à remuneração dos servidores estaduais, nos termos do art. 8º da Lei nº 6.004, de 9 de dezembro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 30 de janeiro de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de abril de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DOE Nº 31.396, de 09/04/2009.